



## PROMULGAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, acatando proposta apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento, com base nos artigos 230 e 231 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

Autor do Projeto: COFINOR – Comissão de Finanças e Orçamento

**APROVA O PARECER PRÉVIO TC-08/2016,  
QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
EXERCÍCIO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE  
DO PREFEITO LUCIANO DE PAIVA ALVES.**

**Art. 1º.** Aprova o parecer Prévio TC-08/2016, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que no Processo TC-2764/2014, opinou pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Exercício de 2013, de responsabilidade do Prefeito Luciano de Paiva Alves.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2016.

  
**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da CMI